

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 142/2014 - CIB****Goiânia, 23 de abril de 2014.**

Aprova AD REFERENDUM a Qualificação em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- 2 – A Portaria nº 176, de 29 de janeiro de 2014, que Altera dispositivos à Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a Qualificação dos Laboratórios de Municípios do Estado de Goiás, Tipo I, conforme relação abaixo:

Nº ORD.	CNES	PRESTADOR	MUNICÍPIO
01	2337630	Laboratório LAC	Ceres
02	5760194	Alpha Laboratório Citoclínico	Ceres
03	3206971	Laboratório Santa Mônica	Ceres
04	6251986	Laboratório Labovita	Anicuns
05	6856896	Hospital da Clínicas	Goiânia
06	8013535	CITODIAGNÓSTICO - LAC	Nerópolis
07	2659573	LACI Laboratório de Citologia Clínica	Inhumas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS